

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra Dourada
Rua Maria Mendes da Silva nº. 612 – Telefax (77) 3686 2385/2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº 45/2012

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em obediência à Resolução n.º 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado da Bahia, nomeia a Comissão de Transmissão de Governo incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova Administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município:

RESOLVE:

ART 1º - FICA NOMEADA A COMISSÃO QUE TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- A) VALNEI JOÃO DE MACÊDO – SECRETÁRIO DE FINANÇAS;
- B) ELZITA FAGUNDES CAMELO ROCHA E SILVA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- C) VALDEVINO PEREIRA ROCHA – RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL;
- D) AILTON MORAES MENDES- RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL;
- E) EDILSON RODRIGUES DA SILVA, KONRADO MEIGHS NEVES VAGO, EVANIO ALVES DA SILVA, ALLAN DE SOUZA, LINDOMAR DA SILVA BARRENSE, DORISVAL FROTA DE SOUZA, ANA CLÁUDIA SOUZA TORRES, CLEITON DE SOUZA OLIVEIRA – REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Dourada – Bahia, em 23 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA - SE

Enilson Fagundes Camelo
Prefeito Municipal